



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.153 – Sexta-feira, 7 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

HABITAÇÃO

Loteamento Santa Maria recebe 73 novas famílias

O prefeito inaugura amanhã, 8, às 16h30min, a última etapa do Loteamento Santa Maria, localizado na Rua 4 do Conjunto Residencial Presidente Costa e Silva, Região Eixo Baltazar, próximo ao Porto Seco. O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) iniciou, dia 20, a transferência das famílias oriundas das vilas Rocco Aloize, Esperança Cordeiro e Cooperativa Satélite.

Serão beneficiadas 73 famílias com novas casas de 32,24m², sala/cozinha, banheiro, um dormitório, área de serviço e pátio. A cobertura com laje de concreto possibilita a construção do 2º pavimento com mais um banheiro e mais 2 ou 3 dormitórios. O investimento total é de R\$ 654,6 mil.

Localizado na Região Eixo Baltazar, próximo ao Porto Seco, o Loteamento Santa Maria foi construído em duas fa-

ses. A primeira, entregue em 2000, reassentou 317 famílias oriundas da Cooperativa Satélite, Vila do Entorno e Conjunto Habitacional Leopoldina.

Ministério das Cidades apóia capacitação de cooperativas

O Demhab lança hoje, 7, o I Curso de Capacitação às Cooperativas Habitacionais de Porto Alegre. O evento, que ocorre no auditório da Secretaria Municipal da Administração (SMA), na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, vai proporcionar aos dirigentes dos conselhos de administração e fiscais das cooperativas habitacionais de Porto Alegre a compreensão teórica e prática do cooperativismo autogestionário.

Para ministrar o curso foi selecionada, por meio de licitação, a organização não-governamental Guayí-Democracia, Participação e Solidariedade, entidade que atua na área de

economia popular na Capital. O coordenador do setor de capacitação de cooperativas do Ministério das Cidades, Fabrício Oliveira, apresentará painel sobre a importância da formação teórica para as cooperativas habitacionais.

O Curso de Conselheiros de Administração será nos dias 9 e 15 de novembro, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, na sala I da SMA. O Curso de Conselheiros Fiscais será nos dias 8 e 16, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, também na sala I da SMA. Os participantes com 100% de frequência receberão certificado.

Carla Ruas



Primeira fase reassentou 317 famílias

COMÉRCIO

Smic reúne comerciantes da Cidade Baixa para debater novas normas

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) reúne hoje, 7, os comerciantes do Bairro Cidade Baixa para tratar das novas regras de funcionamento do comércio da região, definidas em audiências públicas já realizadas com a comunidade e os próprios empresários. O encontro ocorre no auditório do Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Porto Alegre, na Rua Barros Cassal, 180, sala 801, às 14h30min. O objetivo da Smic é

de que todos os interessados conheçam as novas determinações, que deverão ser cumpridas pelo comércio estabelecido no Bairro, como o horário para descarga de bebidas - até às 19h -, espaço e horário máximos para colocação de mesas e cadeiras nas calçadas, proibição de placas indicativas ou de propaganda nas vias públicas ou presença de comércio ambulante no local. Nos próximos dias a secretaria começa uma fiscalização rigorosa, a fim de que sejam cumpri-

RENDA

Ministro discute em Porto Alegre o Bolsa-Família e conhece a Rede de Proteção

O prefeito recebe hoje, 7, às 11h, em seu gabinete, a visita do ministro interino de Assistência Social, Ricardo Henriques. No encontro, ministro, prefeito e secretários municipais discutem a implantação em Porto Alegre do Programa de Unificação das Políticas Sociais com a transferência de renda pelo Governo Federal, através do Bolsa-Família.

O encontro dá continuidade ao processo de adesão dos municípios na implantação do Programa Bolsa-Família, discutido pelo Governo Federal com os representantes de prefeituras de todo o País nos dois meses anteriores ao lançamento do programa. Nesse processo, Porto Alegre foi representada pela Secretaria do Governo Municipal (SGM) e Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

Às 12h, no Salão Nobre da Prefeitura, com a presença de prefeitos da Região Metropolitana, será apresentado ao ministro o projeto pioneiro de atendimento integrado a crianças e adolescentes em situação de risco social - a Rede de Proteção - desenvolvido por sete cidades da Grande Porto Alegre. Às 13h, será realizado um almoço no Palácio do Comércio.

O termo de compromisso firmado com o banco prevê investimentos de R\$ 9,2 milhões, com contrapartidas dos municípios. Porto Alegre, Gravataí, Viamão, Cachoeirinha, Alvorada, Canoas e Esteio desenvolverão, até o final de 2004, ações locais e integradas para fortalecer e ampliar a rede de atendimento na região. O projeto vinha sendo elaborado e negociado com o BNDES desde 2001.

das todas as determinações acertadas durante as audiências públicas. A Smic também está propondo uma série de atividades com os moradores do Bairro Cidade Baixa, como a Quinzena da Gastronomia e o Dia da Solidariedade, para a coleta de alimentos não-percíveis. A comunidade também será mobilizada no Dia do Bota Fora, marcado para 15 de novembro, das 9h às 13h, quando o DMLU deverá recolher o lixo seco, móveis e outros materiais.

PORTO ALEGRE
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



EXECUTIVO**DECRETO Nº 14.340, de 04 de novembro de 2003.**

Autoriza o uso de próprio municipal à Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul – AECPARS – nos dias 07 e 08 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica à Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul – AECPARS, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, autorizado o uso do próprio municipal abaixo descrito:

“Um imóvel com área de 4.968,00 m², parte de um todo maior, matriculado sob o nº 36.801, Fls 1, Lv. 2 – 3ª zona do Registro de Imóveis, localizado na Estrada João de Oliveira Remião nº 5250, possui as seguintes medidas e confrontações: a oeste, mede 36,75m no alinhamento da Estrada João Oliveira Remião; a norte, mede 116,35m e limita-se com o Próprio Municipal; a leste, mede 46,85m e limita-se com o Próprio Municipal; a sul mede 92,65m e limita-se com imóvel de propriedade de Alcina Rita da Silva; a leste mede 10,85m e limita-se com o Pró-

DECRETOS

prio Municipal; a norte, mede 20,50m e limita-se com o Próprio Municipal, fechando o polígono. Quarteirão: não definido. Bairro: Lomba do Pinheiro.”

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul – AECPARS, exclusivamente para atividades culturais.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Autorização de Uso firmado com a autorizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo de Almeida Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA MARIBEL GIL GUTERRES, 52376.1, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 22.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 15004001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 533 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

DESIGNA FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS JÚNIOR, 49916.0, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 15.10.03, código do posto 21140004, código do órgão 15004004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 535 de 31.10.03

(processo 1.56798.03.2).

DESIGNA REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 14668.8, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 15.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 15004004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 537 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

DESIGNA DARTAGNAN FALLER, 86104.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Investigação Social, da Seção de Bolsas de Estudo, da Divisão de Assistência ao Educando, de 16.10 a 31.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 15302002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 538 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

DISPENSA SÍLVIO JANDIR DA SILVA ROCHA, 56026.8, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, do exercício da função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e

Programação, a contar de 22.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 15004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 532 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

DISPENSA JUSSÉLIA LIMA BARRETO, 47190.4, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, do exercício da função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 15.10.03, código do posto 21140004, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 534 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

DISPENSA FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS JÚNIOR, 49916.0, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 15.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 536 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI IVANA TELLES NORONHA, 18480.4, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.02, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de cargos de provimento efetivo, por falecimento, ocorrido em 18.10.03, através do Ato 511 de 29.10.03 (processo 1.56214.03.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no**uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE a ERNANI HENRIQUE GOMES DA ROSA, 13903.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 31.8.03, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível seis, chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 194 de 30.10.03 (processo 1.54237.03.3).

CONCEDE a PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA, 40336.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 30.7.01, a alteração da gratificação de função incorporada, ao vencimento que passa a ser correspondente à função gratificada de nível quatro, responsável por atividades II, 1.1.1.4, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 199 de 30.10.03 (processo 1.56243.03.0).

DESIGNA ANA LÚCIA GUIMARÃES DO CARMO, 49008.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 12002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 201 de 30.10.03 (processo 1.56631.03.0).

DESIGNA MARIA ROSANE FERREIRA DIAS, 48722.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.10.03, código do posto 11130001, código do cargo 2616004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 202 de 31.10.03 (processo 1.57162.03.4).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DISPENSA ANA LÚCIA GUIMARÃES DO CARMO, 49008.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnica, do Centro de Direito e Registros, a contar de 1º.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 12004005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 200 de 30.10.03 (processo 1.56631.03.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI GENÁRIO APOLÔNIO DA SILVA, 54.0, aposentado, inativo, da Câmara Municipal de Porto Alegre, do respectivo quadro, por falecimento, ocorrido em 8.7.03, através do Ato 1500 de 29.10.03 (processo 3546.03).

MODIFICA, em relação a **PEDRO MENDES**, 6611.8, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.09.0, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 474 de 14.4.92, que revisou o provento, a contar de 24.4.90, concedendo a gratificação por exercício de atividades perigosas (30%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal/88 e artigo 89 da Lei 6309/88: adicional de periculosidade (30%), artigos 62, parágrafo único e 63 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei Complementar 217/90, valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1507 de 29.10.03 (processo 1.8927.90.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a **JOÃO FRANCISCO URBANO**, 4349.7, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.10.2, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 474 de 14.4.92, que revisou o provento, a contar de 30.10.91, concedendo a gratificação por exercício de atividades perigosas (30%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal/88 e artigo 89 da Lei 6309/88: adicional de periculosidade (30%), artigos 62, parágrafo único e 63 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei Complementar 217/90, valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1508 de 29.10.03 (processo 1.039947.91.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA o Ato 640 de 13.7.93, em relação a **JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, 33.1, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.2.03.02.D.09, 30 horas, do Setor de Operação de EBAS-DVA, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que revisou seus proventos, incorporando aos mesmos a gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), a contar de 12.9.91,

quanto à inclusão do valor total dos proventos, à inclusão e à alteração da base legal, com base no artigo 40, § 4º da CRFB de 5.10.88, combinado com o artigo 20 de 16.12.89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CRFB de 5.10.88 e artigo 78 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, atividade insalubre em grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87 e 217 de 12.1.90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 13.10.89, valor com base no Decreto 10669 de 27.7.93, através do Ato 1510 de 3.11.03 (processo 3.12482.91.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ABRILINO ANTÔNIO DA SILVA**, 2731.8, falecido em 21.1.75, estatutário, operário especializado, 2.D, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **TEREZA CARDOSO DA SILVA**, 3767.1, CPF 26354241015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1251 de 8.9.03 (processo 1.9763.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **BRENO DE OLIVEIRA**, 515.7, falecido em 19.3.79, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **HELENITA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 1475.3, CPF 31662714068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”,

todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1325 de 22.9.03 (processo 1.11432.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOSÉ LUÍS GONÇALVES RODRIGUES**, 3891.9, falecido em 11.4.79, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **THEREZINHA DE JESUS A. RODRIGUES**, 3826.5, CPF 36159050087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1326 de 22.9.03 (processo 1.11438.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JUVÊNCIO CORREIA DA SILVA FILHO**, 4986.6, falecido em 29.7.89, estatutário, contínuo, 3.D, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para **MARCINA PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, 2378.8, CPF 64434532049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1328 de 22.9.03 (processo 1.25607.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOÃO CARLOS BERTUSSI DA SILVA**, 1374.8, falecido em 17.8.90, estatutário, administrador, NS.D, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância

mensal para **LEDA MARIA MAGALHÃES DA SILVA**, 2101.4, CPF 6246168000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; através do Ato 1350 de 1º.10.03 (processo 1.47476.02.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **LUIZ PINHEIRO MACHADO DE ASSIS BRASIL**, 2367.1, falecido em 8.12.77, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, para incluir a referência “C”, gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **ROSA DE AZEVEDO ASSIS BRASIL**, 3485.0, CPF 31682588068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; serviço extraordinário – média 48 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1351 de 1º.10.03 (processo 1.1944.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ANTÔNIO PEREIRA BORBA**, 4617.7, falecido em 3.7.74, estatutário, contínuo, 3.C, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para incluir a referência “C”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o

ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZOÉ BARBOSA DOS SANTOS, 4069.1, CPF 47904739020, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1352 de 1º.10.03 (processo 1.50015.02.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LÚCIO OLÍMPIO DO AMARAL VIEIRA, 3007.2, falecido em 10.9.93, estatutário, assessor administrativo II, E14.D, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%), um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA BERNARDETE MARTINS, 2441.4, CPF 32102240053, companheira, 50% e RODRIGO CAMBARÁ DO AMARAL VIEIRA, 3461.1, CPF 32102240053, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87 e 385/96 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1399 de 6.10.03 (processo 1.41763.02.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LUÍS CARLOS RIBEIRO, 5449.4, técnico em tratamento em água e esgotos, TP.2.07.07.A.02, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor Etes III, da Divisão de Esgoto, a contar de 14.10.03, com base no artigo 68 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através do Ato 433 de 31.10.03 (processo 3.44.03.2).

DISPENSA SÉRGIO ANTÔNIO SUELA DE SOUZA, 31378.3, auxiliar eletromecânico, OP.2.04.05.C.06, da função gratificada de chefe, do Setor Etes III, da Divisão de Esgotos, a contar de 14.10.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 432 de 31.10.03 (processo 3.44.03.2).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA VÍTOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, 57554.8, secretário municipal da cultura, de 1º a 2.10.03, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos ou demais vantagens, a fim de participar de mesa-redonda, tendo como tema Agenda XXI das Cidades para a Cultura, promovido pela Embaixada da Espanha, em parceria com o Ministério da Cultura, em Brasília/DF, através da Portaria 168 de 31.10.03.

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JUSSARA FERNANDES VANINI, 54043.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Supervisão para Assuntos Internos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11120002, lotação, 11801001, substituindo ROSANA SANTOS LOPES, 58827.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 22.10 a 5.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 87 de 23.10.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 19852.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º a 1º.1.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 843 de 4.11.03 (processo 1.67754.01.5).

MODIFICA, em relação a MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 19852.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 146 de 30.1.03, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto à data de início que é 2.1.03 e não como constou, através da Portaria 844 de 4.11.03 (processo 1.810.03.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a PAULO RICARDO BOBEK, 58952.3,

médico, ES.1.24.NS.01, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência à Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais e mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 842 de 4.11.03 (processo 1.6226.99.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a CLÁUDIA MARIA KEHRWALD ANTUNES, 46479.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 846 de 4.11.03 (processo 1.20031.00.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS JOSÉ LEMOS DA GRAÇA, 16108.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.07, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, a Portaria 822 de 21.10.03, que prorrogou o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.98, através da Portaria 847 de 4.11.03 (processo 1.42668.97.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, 13883.4, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, com lotação informal na Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.8 a 31.12.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1914 de 30.10.03 (processo 1.48494.03.8).

CONVOCA MARIA SALETE MOTTA BANDEIRA DA CRUZ, 63117.6, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 12.6 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1893 de 29.10.03 (processo 1.53530.03.9).

CONVOCA LISE CAMPOS CARDOSO JAPPE, 50480.3, de 6.9 a 5.10.03; MAGDA AMARAL VATEF, 61167.3, de 22.9 a 21.10.03 e OLÍMPIA FAVERO, 85015.6, de 22.9 a 31.12.03, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1897 de 29.10.03 (processo 1.53540.03.4).

CONVOCA SÔNIA BONETTI KISCH, 48619.1, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização de difícil acesso de 20 para 40 horas semanais, de 22 a 26.9.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110,

inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1898 de 29.10.03 (processo 1.55178.03.0).

CONVOCA ROSA MARIA JACOBSEN, 52275.5, de 22.9 a 31.10.03 e JEFFERSON ROSA DE ALMEIDA, 84990.1, de 23.9 a 22.10.03, ambos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1915 de 30.10.03 (processo 1.53542.03.7).

CONVOCA VERÔNICA SALETE M. GORGA, 59068.7, de 17.9 a 16.10.03 e VIRGÍNIA GELBCKE GUBERT, 84964.6, de 21 a 31.8.03, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1916 de 30.10.03 (processo 1.53542.03.7).

CONVOCA ALINE JUNQUEIRA MENDES, 58108.2, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 27.9 a 1º.10.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1918 de 30.10.03 (processo 1.55179.03.7).

FAZ CESSAR, de 1º.8 a 31.12.02, em relação a ANA LÚCIA DICKEL OROCKO, 78896.8, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 562 de 27.3.02, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.8.02, através da Portaria 1913 de 29.10.03 (processo 1.13201.02.6).

FAZ CESSAR, a contar de 6.10.03, em relação a GISELE MALLMANN, 72148.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1759 de 24.9.03, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 25.8.03, através da Portaria 1917 de 30.10.03 (processo 1.56799.03.9).

FAZ CESSAR, a contar de 22.9.03, em relação a ANA LÚCIA DAS CHAGAS DONDONI, 79458.6, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1525 de 28.7.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 3.7.03, através da Portaria 1921 de 30.10.03 (processo 1.55790.03.8).

FAZ CESSAR, a contar de 6.10.03, em relação a GISELE MALLMANN, 72148.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1760 de 24.9.03, que concedeu, de 25.8 a 25.11.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1922 de

30.10.03 (processo 1.56799.03.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DIEGO REIS DE SOUZA, 86159.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.0, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, 11110001, 12603003, substituindo ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.3, por motivo de licença-anojo, de 25.10 a 1º.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 239 de 30.10.03.

DESIGNA DANIEL VIANA DE MENDONÇA, 84992.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Centro de Microfilmagem, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12505001, substituindo EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 58518.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 22.10 a 20.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 240 de 31.10.03.

DESIGNA EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 58518.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Centro de Microfilmagem, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 11150004, 12505001, substituindo ZELI SANTIAGO, 18684.1, arquivista, ES.1.03.NS, por motivo de licença-prêmio, de 22.10 a 20.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 241 de 31.10.03.

DESIGNA EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 58518.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Centro de Microfilmagem, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 11150004, 12505001, substituindo ZELI SANTIAGO, 18684.1, arquivista, ES.1.03.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18 a 21.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 242 de 31.10.03.

DESIGNA ANDRÉ LUIZ ELIAS, 86437.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Centro de Microfilmagem, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 11120002, 12505001, substituindo CHARLIE EDUARDO SCHWANTES, 62142.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 20.10 a 18.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 243 de 31.10.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a SÔNIA MARIA DA SILVA PEREIRA, 53057.6, professora, CLTV0003, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul — Desafio Político e

Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 349 de 28.11.03 (processo 1.50326.03.1).

CONCEDE autorização a LÍGIA GERTI FLECK DA SILVA, 85026.3, professora, ED103M4, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul — Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 356 de 31.10.03 (processo 1.49719.03.3).

CONCEDE autorização a MÁRCIA NUNES DE VARGAS, 73803.9, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul — Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 357 de 31.10.03 (processo 1.46625.03.8).

DESIGNA LENIRA CARDOSO CALLERO, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, 21140009, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de licença-prêmio, de 24.7 a 22.8.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 330 de 13.10.03.

DESIGNA LENIRA CARDOSO CALLERO, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, 21140009, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 23 a 31.8.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 330 de 13.10.03.

DESIGNA LENIRA CARDOSO CALLERO, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, 21140009, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 330 de 13.10.03.

DESIGNA ESTHER ZAMEL MARRONE, 15823.8 e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.56698.03.8, através

da Portaria 355 de 30.10.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ELENA SANTOS GRAEFF, 15020.1, arquiteta, de 22 a 23.10.03, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de realizar palestra na 5ª Semana Acadêmica Patrimônio Ambiental e as Alternativas de Desenvolvimento Local, em Bagé/RS, através da Portaria 288 de 23.10.03.

DESIGNA IARA VILELLA GONZALES, 17731.1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais/UAO, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA, 54318.1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 30.9 a 7.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 274 de 13.10.03.

DESIGNA IARA VILELLA GONZALES, 17731.1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais/UAO, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA, 54318.1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 8 a 14.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 274 de 13.10.03.

DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 102/03, que trata da Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coquetel para a Coordenação de Artes Plásticas, devendo os envelopes serem abertos no dia 7.11.03, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 289 de 24.10.03.

DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão que julgará a licitação referente ao Convite 107/03, que trata da Aquisição de tintas e material de pintura para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, devendo os envelopes serem abertos no dia 7.11.03, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 294 de 28.10.03.

DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a arquiteta ANA MARGARIDA FONTOURA XAVIER, 68050.4,

para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 106/03, que trata da Aquisição de 1 Câmara Digital para a Coordenação da Memória Cultural, devendo os envelopes serem abertos no dia 7.11.03, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 295 de 24.10.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.53967.03.8, através da Portaria 653 de 17.10.03.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JULIANA BOCACCIO YALUK, 77945.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Ilha da Pintada, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.9.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Ilha da Pintada, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 926 de 23.10.03 (formulário 3952).

CONCEDE a JOSÉ MARIA BARBOSA DA R. JÚNIOR, 69561.9, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 19.5.99 a 20.6.01, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/86 do DSP, da Secretaria Municipal de Saúde de 20.10.86, através da Portaria 927 de 23.10.03 (formulário 3958).

CONCEDE a JOSÉ MARIA BARBOSA DA R. JÚNIOR, 69561.9, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.6.01, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 928 de 23.10.03 (formulário 3958).

CONCEDE a DANIELA DE AZAMBUJA MACHADO, 86470.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.9.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/

88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 934 de 23.10.03 (formulário 3955).

CONCEDE a VIVIANE HELENA RAMPON ANGELI, 86088.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Cuidado, da UTI Pediátrica/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 6.3.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da UTI Pediátrica/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 937 de 23.10.03 (formulário 3947).

CONCEDE a ARMANDO TEIXEIRA JÚNIOR, 74656.0, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.01, do Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18.8.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 da Emergência, do Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 940 de 23.10.03 (formulário 411).

CONCEDE a JOSÉ HONORINO MOURA CORRÊA, 13843.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.7.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00 do NCPA/ECZ/CGVS, da Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 943 de 23.10.03 (formulário 3954).

CONCEDE a AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 45633.5, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, do CAIS Mental 8, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1.7 a 31.8.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/01 do CAIS Mental 8, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.1.01, através da Portaria 945 de 23.10.03 (formulário 3942).

CONCEDE a AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 45633.5, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1.9.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 da Recepção, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 946 de 23.10.03 (formulário 3950).

CONCEDE a ELAINE DOS SANTOS REIS, 47813.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.07, da Unidade de Saúde Santa Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a

contar de 18.7.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 78/01 da Unidade de Saúde Santa Cecília, da Secretaria Municipal de Saúde de 31.7.01, através da Portaria 948 de 23.10.03 (formulário 3945).

FAZ CESSAR, a contar de 18.6.01, em relação a CLARISSA COELHO BASSIN, 54646.5, médica, ES.1.24.NS.B.03, da Gerência Executiva, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 636 de 23.11.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 938 de 23.10.03 (formulário 337).

FAZ CESSAR, a contar de 1.7.03, em relação a AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 45633.5, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, do CAIS Mental 8, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 492 de 1.6.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 944 de 23.10.03 (formulário 3942).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARCO AURÉLIO SALATTI SCHITZ, médico, ES.1.24.NS, 67519.9, para se afastar do Município, de 3 a 4.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 1º Congresso Brasileiro de Telemedicina e Telessaúde e 2º Congresso Latino Americano de Internet em Medicina, no Centro de Convenções Rebouças — CCR, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 193 de 28.10.03 (processo 1.53818.03.2).

CONCEDE autorização a CLEONICE ROSA S. JARDIM, técnica em enfermagem, TP10707.B, 53723.3, para se afastar de suas funções, de 25 a 30.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XVI Congresso Brasileiro de Cancerologia, XIII Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica e Curso Brasileiro de Pesquisa Clínica em Enfermagem, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 196 de 29.10.03 (processo 1.47664.03.7).

CONCEDE autorização a SÉRGIO FELIZARDO MEDINA, médico ESI24NS, 67511.6, para se afastar de suas funções nos dias 30 e 31.10.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da 1ª Oficina do Programa Nacional de Doação Voluntária de Sangue, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 197 de 30.10.03 (processo 1.54526.03.5).

CONCEDE autorização a CLARICE MARIA SOUZA COPSTEIN, enfermeira, ES.113.NS, 74479.7, para se afastar do Município, de 30 a 31.10.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da 1ª Oficina do PNDVS da Região Sul, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133

de 31.12.85, através da Portaria 199 de 31.10.03 (processo 1.56180.03.9).

CONCEDE autorização a GLADIS JUNG, enfermeira, ES.113.NS, 83811.0, para se afastar do Município, de 10 a 15.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 11º Congresso Panamericano de Profissionais de Enfermagem e o 55º Congresso Brasileiro de Enfermagem, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 200 de 31.10.03 (processo 1.55452.03.5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de suspensão de 25 dias, convertida em multa, conforme artigo 203 inciso II, artigo 203, § 1º, artigo 205, incisos I e IV, artigo 205, § 2º da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal JURANDIR DA SILVA PEREIRA, GM 264, 66835.0, por infração ao artigo 196, incisos VII e artigo 197, inciso XII e XXII, da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.26397.03.0, através da Portaria 115 de 31.10.03.

DESIGNA MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA, 55303.2, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de chefe, da Zonal I, da Equipe I de Vigilância, do Serviço da Guarda-Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113.0009, lotação 08.305.001, substituindo LAURIPIVA DA COSTA, 15120.9, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 15.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 106 de 22.10.03.

DESIGNA MARISTELA BELLOLI LORENSI, 83374.9, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 2115.0005, lotação 08.004.003, substituindo JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 69008.1, técnico em contabilidade, TP10407, por motivo de férias, de 29.9 a 13.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 106 de 22.10.03.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de suspensão a PAULO ROBERTO DA SILVA, 13211.8, pedreiro, OP11004C2, do Departamento de Esgotos Pluviais, por um dia, a contar de 3.11.03, por infringir o artigo 197, inciso IV da citada Lei, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.43210.03.1, de acordo com o artigo 203, inciso II, artigo 205, incisos I e II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 131 de 30.10.03.

APLICA a pena disciplinar de suspensão a JOSÉ ANTÔNIO LORINI ANTUNES, 54197.9, pedreiro, OP11004A4, do Depar-

tamento de Esgotos Pluviais, por um dia, a contar de 5.11.03, por infringir o artigo 197, incisos IV e VI da citada Lei, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.43349.03.0 de acordo com o artigo 203, inciso II, artigo 205, incisos I e II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 132 de 30.10.03.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO AURÉLIO HEFFNER, 5804.0, ARLENE JACOBY DOS SANTOS, 1214.6, LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES, 2455.4, MARIA LÚCIA DA SILVA, 1363.1, FLÁVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA, 4599.7, SIDINEI IBARRA CECCON, 3731.7, SIDINEI DA MAIA PEREIRA, 32181.0, como integrantes da Comissão de Inventário Patrimonial Anual do Departamento Municipal de Água e Esgotos, de 1.9 a 31.12.03, através da Portaria 1159 de 29.10.03 (processo 3.5559.03.0).

DESIGNA MAGDA CRISTINA GRANATA, 1322.7, da Divisão de Obras, como presidente, IRINEU DORNELES, 31129.0, da Divisão de Esgoto, ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, da Divisão de Esgoto, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução das Redes Coletoras de Esgoto Sanitário do OP 2001 – Lote 5, a contar de 3.11.03, através da Portaria 1170 de 3.11.03 (processo 3.80640.01.0).

DESIGNA ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 5597.0, DVO, como presidente, JALBA DIAS DA ROSA, 1177.5, DVM e MARCOS GOULART MACHADO, 5270.4, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Instalação e Montagem de PAINEL de Inversores de Frequência na ETE São João Navegantes, com Fornecimento de Equipamento, a contar de 3.11.03, através da Portaria 1171 de 3.11.03 (processo 3.80268.02.1).

DESIGNA MAGDA CRISTINA GRANATA, 1322.7, da Divisão de Obras, como presidente, IRINEU DORNELES, 31129.0, da Divisão de Esgoto e ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, da Divisão de Esgoto, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução de redes de Esgoto Sanitário da Vila Jardim dos Coqueiros-Etapa II, de 3.11 a 2.12.03, através da Portaria 1172 de 3.11.03 (processo 3.80201.02.4).

MODIFICA a Portaria 760 de 26.6.03, que designou ANA NERI SCHMARCKZEK, 4281.2, de 5.10.01 a 21.4.03, ELISETE TORMEN, 4280.4 e NEZILMO PEREIRA, 2785.4, a contar de 5.10.01, KARINA SOLKA SANTA HELENA, 5959.2, a contar de 22.4.03 e ANDREA JUSSARA SOLETTI PEREZ, 6215.8, a contar de 1.5.03, como membros, para comporem Comissão de Análise e Inspeção dos EPI Adquiridos pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, excluindo NEZILMO PEREIRA, 2785.4 e incluindo EDUARDO KAROLCZAK, 5970.9, a contar de 22.8.03, através da Portaria 1166 de 31.10.03 (processo 3.2829.03.7).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1165 de 30.10.03 (processo 3.174.03.3).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1165

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 2603/9	ATÔNIO DA MOTTA GONÇALVES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.06	licença-prêmio	14.10.03 a 28.10.03
	S. 74/5	ANA IZABEL PINTO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08		

FG/CC do titular: FG de Assistente Técnico 402/11005

2	T. 74/5	ANA IZABEL PINTO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08	Substituído outra Função Gratificada	14.10.03 a 28.10.03
	S. 5366/0	LUCIANE FARIAS GOMES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		

FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Atendimento Comercial 402/11443

3	T. 2406/7	NAIR IZOLAN CAVALHEIRO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04	Licença para Tratamento de Familiar	21.10.03 a 24.10.03
	S. 1016/5	MARIA MADALENA DE ALMEIDA PRZYBYLSKI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		

Função Gratificada de Capataz 402/30000

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.39883.03.5 – Indefere, em 22.10.03, o pedido de OTOMAR ROGÉRIO DO NASCIMENTO, 45301.9, operário, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, de abonar as faltas, código um, dos dias 30.6 e de 1º a 31.7.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.47540.03.6 – Indefere, em 31.10.03, o pedido de NORMA EUNICE DOS SANTOS, 51136.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, de abonar a falta, código um, do dia 7.5.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

Processo 1.46064.03.6 – Defere, em 3.11.03, o pedido apresentado por UBIRATÃ JUSTIMIANO ALVES, 53718.3, pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, substituindo o registro das faltas, código um, dos dias 9, 11.7, 1º, de 4 a 8, de 11 a 15, de 18 a 22, 25 e 26.8.03, por licença para tratamento de saúde, código cinquenta, com base em pronunciamentos dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA:

Processo 1.47858.00.1 – Extingue, a contar de 3.6.86, o contrato de trabalho, firmado com JORGE MENDES DE MATOS, operário, 20508.8, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, a contar de 3.6.96.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

Processo 1.25793.03.9 – Concede, em 10.10.03, a ANA MIGUELINA PRESTES,

22830.4, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22.6.96, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Processo 1.33956.03.0 - Defere, em 3.11.03, em relação a ALICE PETERSEN, 67521.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 5083 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 13 anos 11 meses 8 dias.

- Pilla Guarita Engenharia Ltda.: de 4.4.83 a 1º.6.84;
- White Martins Ltda.: de 27.8.84 a 1º.11.89;
- Importadora Americana Ltda.: de 28.5.90 a 2.5.96;
- Adyr Cacello faria: de 2.1.97 a 31.8.98.

Processo 1.51619.03.2 - Defere, em 3.11.03, em relação a CIRLEI PEREIRA DIAS, 18979.5, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1157 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 3 anos 2 meses 2 dias.

- Maria Terezinha Machado: de 6.7.81 a 3.4.82;
- A. Luft Restaurante Indústrias Ltda.: de 20.5.82 a 24.10.84.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.49457.03.9 – Defere parcialmente, em 24.10.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por GIANE BERTONI SECCO, 67614.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51814.03.0 – Defere, em 24.10.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por MÁRCIA CRISTINA MEDAGLIA LEÕES DE SOUZA, 15553.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.4235.03.7 – Defere, em 15.9.03, em relação a VERA LÚCIA KELEN PETERSEN, 1331.8, técnica em comunicação social, da Unidade Técnica, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.5241.03.0 – Defere, em 3.11.03, em relação a FLÁVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA, 4599.7, assistente administrativo, do Serviço de Administração Patrimonial, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4700.03.1 – Defere, em 3.11.03, em relação a JUSSARA FERREIRA ABRÃO, 5664.8, operadora de estação de tratamento, da Divisão de Tratamento, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.5232.03.1 – Defere, em 31.10.03, em relação a MARCELO ANDRÉ EIDT, 5613.5, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Obras, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.5775.03.5 – Defere, em 3.11.03, em relação a ALOMA FRANSKOVIK ZART, 4275.4, assistente administrativa, da Divisão de Materiais, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DOCUMENTOS LEGAIS

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da Administração Centralizada.

VALORES APRESENTADOS REFERENTES A OUTUBRO DE 2003.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. **Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88 e arts. 26, § 3º, 18 à 20, 43 e 52, da Lei nº 6151/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.
2. **Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.
3. **Regime Especial de Trabalho Suplementar** - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
4. **Regime Especial de Trabalho Complementar** - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
5. **Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88.
6. **Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88.
7. **Gratificação por exercício de atividade tributária** - Art. 47, da Lei nº 6309/88.
8. **Gratificação de quebra de caixa** - Art. 50, da Lei nº 6309/88.
9. **Gratificação por aulas excedentes** - Art. 68, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 7669/95, art. 46, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6151/88.
10. **Gratificação por exercício de atividades em classes de alunos especiais** - Art. 39, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
11. **Gratificação por operação ou exposição contínua ao Raio X** - Art. 82, da Lei nº 6309/88.
12. **Gratificação por operação de máquinas** - Art. 53, da Lei nº 6309/88.
13. **Gratificação por exercício de atividades na Junta do Serviço Militar** - Art. 54, da Lei nº 6309/88.
14. **Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 61, da Lei nº 6309/88.
15. **Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

16. **Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 69, da Lei nº 6309/88 e Lei nº 6724/90.
17. **Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95.
18. **Gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro** - Art. 71, da Lei nº 6309/88, alterados pelas Leis nºs. 6616/90 e 8210/98.
19. **Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias** - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.
20. **Gratificação individual de produtividade técnico-jurídica** - Lei nº 7613/95.
21. **Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
22. **Gratificação por exercício em escola classificada como de difícil acesso** - Art. 39, inciso I, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.
23. **Gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial** - Art. 39, inciso II, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.
24. **Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
25. **Incentivo** - Arts. 3º,V, e 24, da Lei nº 6151/88, Lei nº 7010/92 e Lei nº 7150/92.
26. **Função Gratificada** - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.
27. **Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.
28. **Verba de representação** - Art. 1º, da Lei nº 8689/2000, alterada pela Lei nº 8866/2001.

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 10 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Instrutor de Artes Plásticas	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 24 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico em Radiologia	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ascensorista	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Asfaltador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Administrativo Hospitalar	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Auxiliar de Copista-Arquivista Musical	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Fisioterapia	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Laboratório e Análises	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar Técnico de Serviço Militar	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Calceteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Contramestre de Música	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Copista-Arquivista Musical	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Costureira	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Enfermeiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Físico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Garçom	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Geógrafo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Geólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda-Parques	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Inspetor de Alunos	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jornalista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Laboratorista de Solos e Asfaltos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Maquinista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Monitor	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Músico Instrumentista de 1ª classe	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Músico Instrumentista de 2ª Classe	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Nutricionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Motores	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Porteiro	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Recepcionista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Recreacionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Agropecuária	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Enfermagem	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Espetáculos de Diversão	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Torneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Zelador	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80

Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estofador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Físico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Garçom	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Geógrafo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Geólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Guarda-Parques	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Inspetor de Alunos	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Jardineiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Jornalista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Laboratorista de Solos e Asfaltos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Maquinista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Mecânico	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Músico Instrumentista de 1ª classe	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Músico Instrumentista de 2ª Classe	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Motores	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Rede	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Porteiro	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Recepcionista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Recreacionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Soldador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Agropecuária	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Enfermagem	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Espetáculos de Diversão	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Torneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Zelador	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ajustador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ascensorista	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70</		

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10	R\$ 1.000,80

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65	R\$ 1.501,20

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico	R\$ 716,40	R\$ 787,90	R\$ 867,00	R\$ 953,90
Professor	M 2	Vencimento Básico	R\$ 823,50	R\$ 905,50	R\$ 996,30	R\$ 1.096,00
Professor	M 3	Vencimento Básico	R\$ 965,30	R\$ 1.062,40	R\$ 1.169,10	R\$ 1.285,30
Professor	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.108,20	R\$ 1.219,20	R\$ 1.341,10	R\$ 1.475,00
Professor	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.301,40	R\$ 1.431,20	R\$ 1.574,10	R\$ 1.731,40
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.108,20	R\$ 1.219,20	R\$ 1.341,10	R\$ 1.475,00
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.301,40	R\$ 1.431,20	R\$ 1.574,10	R\$ 1.731,40

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME SUPLENTE DE TRABALHO (RST) DE 30 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.074,60	R\$ 1.181,85	R\$ 1.300,50	R\$ 1.430,85
Professor	M 2	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.235,25	R\$ 1.358,25	R\$ 1.494,45	R\$ 1.644,00
Professor	M 3	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.447,95	R\$ 1.593,60	R\$ 1.753,65	R\$ 1.927,95
Professor	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.662,30	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,65	R\$ 2.212,50
Professor	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.952,10	R\$ 2.146,80	R\$ 2.361,15	R\$ 2.597,10
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.662,30	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,65	R\$ 2.212,50
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.952,10	R\$ 2.146,80	R\$ 2.361,15	R\$ 2.597,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO (RCT) DE 40 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.432,80	R\$ 1.575,80	R\$ 1.734,00	R\$ 1.907,80
Professor	M 2	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.647,00	R\$ 1.811,00	R\$ 1.992,60	R\$ 2.192,00
Professor	M 3	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.930,60	R\$ 2.124,80	R\$ 2.338,20	R\$ 2.570,60
Professor	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.216,40	R\$ 2.438,40	R\$ 2.682,20	R\$ 2.950,00
Professor	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.602,80	R\$ 2.862,40	R\$ 3.148,20	R\$ 3.462,80
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.216,40	R\$ 2.438,40	R\$ 2.682,20	R\$ 2.950,00
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.602,80	R\$ 2.862,40	R\$ 3.148,20	R\$ 3.462,80

QUADRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM EXTINÇÃO COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 9 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor de Ensino Médio	EM	Vencimento Básico	R\$ 975,70	R\$ 1.073,60	R\$ 1.181,00	R\$ 1.299,00

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20	-
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00	-
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40	-
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80	-

(*) art. 4º, da LC nº133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/98, art. 34, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

CONSELHEIROS TUTELARES	
Cargo em Comissão	Remuneração
CC5	R\$ 2.727,20

(**) Leis nº 7207/93, 7394/93 e 7595/95.

AGENTES POLÍTICOS***	
AGENTE	REMUNERAÇÃO
Prefeito	R\$ 10.732,50
Vice-Prefeito	R\$ 7.155,00

(***) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Cargo	Remuneração
Secretário	R\$ 7.155,00
Procurador-Geral do Município	R\$ 7.155,00

(****) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

(*****) Leis nº 8589/2000 (art.1º, III) e 8689/2000 (art. 2º).

FUNÇÕES CELETISTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA	
Função	Salário
Assessor para Assuntos Jurídicos	R\$ 2.210,00
Assistente Administrativo Excedente	R\$ 658,00
Auxiliar de Cozinha Excedente	R\$ 312,70
Auxiliar de Serviços Gerais Exced.	R\$ 312,70
Auxiliar Técnico II	R\$ 2.750,12
Carpinteiro	R\$ 449,60
Jardineiro	R\$ 449,60
Modelo Vivo	R\$ 1.184,10
Motorista	R\$ 449,60
Motorista	R\$ 674,40
Motorista	R\$ 1.417,90
Músico Instrumentista 1ª Classe	R\$ 545,40
Músico Instrumentista 2ª Classe	R\$ 449,60
Operário	R\$ 312,70
Professor Auxiliar Excedente	R\$ 449,60
Professor Excedente 1 M1	R\$ 716,40
Professor Excedente 4 M4	R\$ 1.108,20
Professor Excedente 4	R\$ 3.547,65
Coordenador Excedente *****	R\$ 3.088,70
Economista Excedente *****	R\$ 3.088,70
Auxiliar Técnico II Excedente *****	R\$ 1.649,60
Supervisor de Montagem Excedente *****	R\$ 1.987,30
Tesoureiro Excedente *****	R\$ 1.987,30
Datilógrafo Excedente *****	R\$ 1.649,60
Jornalista Excedente *****	R\$ 1.649,60
Auxiliar Técnico I Excedente *****	R\$ 1.649,60
Telefonista Excedente *****	R\$ 1.571,20
Escriturário I Excedente *****	R\$ 1.330,20
Pintor Excedente *****	R\$ 1.284,10
Operário Especializado I Excedente *****	R\$ 1.284,10
Montador Excedente *****	R\$ 1.284,10
Vigia Excedente *****	R\$ 1.152,00

(***** LC nº 447/2000: trata da extinção da Empresa Porto-Alegrense de Turismo (EPATUR), estabelecendo que seus funcionários constituirão quadro em extinção da Administração Centralizada, levada a efeito através do Decreto nº 12.885/2000.

ELIEZER PACHECO
Secretário das SMA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PREVIMPA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores ativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

VALORES APRESENTADOS REFERENTES A OUTUBRO DE 2003.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- Referências** - Arts. 3º, inciso VI, 17 a 22, e 50, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 32, inciso I, da Lei nº 8.986/02.
- Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Arts. 32, inciso II, da Lei nº 8.986/02.
- Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 36 e 37, da Lei nº 8.986/02.
- Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 35, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 40, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 41 e 42, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 47, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Arts. 46 e 54, da Lei 8.986/02
- Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
- Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
- Função Gratificada** – Art. 12, da Lei nº 8.986/02 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.
- Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Atuário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Atuário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40

(*) art. 4º, da LC nº133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/98; art. 24, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,70
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40

DIRETOR-GERAL DE AUTARQUIA	
Diretor Geral	R\$ 7.155,00

(****) Lei nº 8.589/00 (art.1º, III), Resolução nº 04/03 - CMPA e art. 127 da Lei Complementar nº 478/02

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS
Diretor-Geral PREVIMPA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FASC

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania .

VALORES APRESENTADOS REFERENTES A OUTUBRO DE 2003.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88, Art 1º, da Lei nº 7414/94 e Art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Atuário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

Gratificação de quebra de caixa - Art. 50, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 61, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 ; Decreto nº 11.351/95

Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.

Função Gratificada - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85 e Art. 1ª da Lei Complementar nº 407/98, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

QUADRO DE LEIS

Lei nº 4308/77 - Autoriza o Município a instituir a Fasc .

Lei nº 6359/78 - Aprova o estatuto da Fasc .

Lei Complementar nº 133/85 - Estatuto dos funcionários públicos do município de Porto Alegre .

Lei nº 6172/88 - Atribui verba de representação aos procuradores .

Lei nº 6309/88 - Estabelece o plano de carreira dos funcionários da Adm. da Centralizada.

Lei nº 7414/94 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4308/77 .

Lei nº 8509/00 - Altera a denominação de Fasc para Fasc.

Decreto nº 11.897/98 - Fixa a remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Fasc.

Lei nº 8915/02 - Cria função, para fins de readaptação funcional, regida pela CLT.

Constituição Federal, art. 7º, inciso XXVI, CLT - Art. 611 ao 625

**QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	1.302,58	1.455,77	1.491,21	1.547,85	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

**QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	2.183,65	2.236,81	2.321,78	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

**QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Agente de Manutenção	xxxxx	xxxxx	1.589,30	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Assistente Jurídico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	2.911,56	2.982,48	3.096,05	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Assistente Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	2.605,60	2.911,56	2.982,48	3.096,05	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Auxiliar de Serviços Gerais	xxxxx	1.076,31	1.283,31	1.379,26	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Auxiliar Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	1.681,88	1.685,94	1.767,03	1.775,53	1.856,16	1.952,91	2.005,95	2.077,26	2.421,75
Instrutor	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	2.077,27	2.421,76	2.605,60	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Jornalista	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	2.982,48	3.096,05	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Motorista	1.379,26	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Odontologista	2.442,82	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Técnico	xxxxx	xxxxx	2.605,60	2.911,56	2.982,48	3.096,05	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Apoio Operacional - Apontador	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Apoio Operacional - Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apoio Operacional - Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apoio Operacional - Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Auxiliar Técnico - Assist. Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Técnico - Aux. de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Técnico - Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Eletrodomésticos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Informática	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Marcenaria	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Serigrafia	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor Corte e Costura Industrial	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Técnico Profissional	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Administrativo - Engenheiro Civil	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Administrativo - Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Administrativo - Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico de Educação - Educação Física	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico de Educação - Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Educação - Pedagogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

**QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55

**QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40

* LC nº 133/85, art.4º, com redação pela LC nº 407/98; Lei nº 6309, art. 2º e art. 34 .

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FASC

FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20

Presidência da Fundação

Presidente *	R\$	7.155,00
Diretoria Executiva **	R\$	4.648,90

(*) Leis nºs 8589/2000 art. 1º, III e 8689/2000 art. 2º e Resolução da Câmara Municipal de Poa Nº 04/03

(**) Lei 7414/94 art.1º que altera o art. 16 da Lei nº 4308/77; Decreto nº 11.897/98

ANA PAULA MOTTA COSTA
Presidente

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**VIGÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS: OUTUBRO
DE 2003.****QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS**

- Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29 e 68, da Lei nº 6253/88 (arts. 29 e 68 alterados pela Lei 6410/89).

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6253/88(alterado pela Lei 6410/89).
- Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6253/88(alterado pela Lei 6410/89).
- Serviço Noturno** - Art. 41, parágrafo único, da LC 133/85, arts. 52 e 53 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89.
- Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 51, da Lei nº 6253/88.
- Gratificação de quebra de caixa** - Art. 46, da Lei nº 6253/88, alterado pela 6410/89.
- Gratificação de incentivo à produtividade** - Art. 47, da Lei nº 6253/88, alterado pela 6410/89.
- Gratificação por operação de máquinas** - Art. 49, da Lei nº 6253/88.

8. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 56, da Lei nº 6253/88.
9. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts.57 e 58, da Lei nº 6253/88.
10. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 62, da Lei nº 6253/88
11. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA – Arts. 63 e 64, parágrafo único, da Lei 6253/88, com redação dada pela Lei 6410/89.
12. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
13. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
14. Função Gratificada - Art. 34, da Lei nº 6253/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85.
15. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Ajustador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Barbeiro	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Bibliotecário*	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Chapeador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Cozinheiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estofador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Garçom	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Gari	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Recepcionista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Soldador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Manutenção	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico Man. Rede de Term.	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Torneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Zelador	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20

*Lei nº 9.124, 27/05/2005

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Bibliotecário*	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Engenheiro Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

*Lei nº 9.124, 27/05/2005

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II*	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.215,60	R\$ 1.276,00	R\$ 1.339,90	R\$ 1.406,30
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$ 824,70	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10	R\$ 1.000,80

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II*	E14	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.823,40	R\$ 1.914,00	R\$ 2.009,85	R\$ 2.109,45
Cobrador	E09	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.237,05	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65	R\$ 1.501,20

*Lei 9044/2002

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Barbeiro	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário*	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00			

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,12	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

DIRETOR GERAL DO DMLU*		
Diretor	R\$	7.155,00

(*) Leis nº 8589/00(art.2º) e nº 8689/00(art.1º, II)
Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

FUNÇÕES CELETISTAS DO DMLU	
Função	Salário
Gari	R\$ 312,70
Operário de Limpeza Urbana	R\$ 312,70
Motorista	R\$ 449,60

ARNALDO LUIZ DUTRA
Diretor-Geral

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

VIGÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS: OUTUBRO DE 2003.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 150/87.
- Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar n.º 133/85.
- Referências** - Art. 3º, inciso VI, 25 à 30, e 70, da Lei n.º 6203/88 alterada pela Lei 6412/89.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 44, inciso I e parágrafo 1º DA Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

2. Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - Art. 44, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

3. Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar n.º 133/85, art. 50, alínea "a" e parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

4. Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/86 e art. 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

5. Gratificação de quebra de caixa - Art. 48 da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, e pela Lei 8172/98.

6. Gratificação por operação de máquinas - Art. 49 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

7. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 53 da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

8. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 54 e 55 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

9. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 61, da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

10. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 62, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

11. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei n.º 7690/95, alterada pela Lei n.º 8183/98.

12. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art.111 da Lei Complementar n.º 133/85, redação dada pela Lei Complementar n.º 148/86.

13. Função Gratificada - Art. 35 e 36 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e arts. 4º, 6º e 68 da Lei Complementar n.º 133/85.

14. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei n.º 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Fresador	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Montador Eletromecânico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Químico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Servente de Laboratório	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Fresador	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Montador Eletromecânico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Rede	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Servente de Laboratório	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20	-
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00	-
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40	-
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80	-

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO	
Diretor	R\$
	7.155,00

(**) Leis nº 8589/00(art.1º, inc.III) e nº 8689/00(art.2º)

FUNÇÕES CELETISTAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
Função	Salário
Motorista	R\$ 449,60
Motorista	R\$ 674,40
Motorista	R\$ 2.341,68
Operário	R\$ 312,70
Operário	R\$ 545,40
Agente De Serviços Externos	R\$ 449,60

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI
Diretor-Geral

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do DEMHAB.

VIGÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS: 01 DE OUTUBRO DE 2003.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. **Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 27 à 31, e 70 (alterado pela Lei nº 6411/89), da Lei nº 6310/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Químico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.215,60	R\$ 1.276,00	R\$ 1.339,90	R\$ 1.406,30
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10	R\$ 1.000,80

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.823,40	R\$ 1.914,00	R\$ 2.009,85	R\$ 2.109,45
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65	R\$ 1.501,20

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 45, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.

2. Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - Art. 45, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.

3. Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 54 (alterado pela Lei nº 6411/89) e 55, da Lei nº 6310/88.

4. Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 53, da Lei nº 6310/88.

5. Gratificação de quebra de caixa - Art. 49, da Lei nº 6310/88.

6. Gratificação de incentivo à produtividade - Art. 50, da Lei nº 6310/88.

7. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 58, da Lei nº 6310/88.

8. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 59 e 60, da Lei nº 6310/88.

9. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 64, da Lei nº 6310/88.

10. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 65, da Lei 6310/88.

11. Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.

12. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.

13. Função Gratificada - Art. 36, da Lei nº 6310/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85.

14. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.

15. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

16. Gratificação por operação de máquinas - Art. 52, da Lei 6310/88.

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20

Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Jardineiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

**QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.215,60	R\$ 1.276,00	R\$ 1.339,90	R\$ 1.406,30
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$ 824,70	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10

**QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.823,40	R\$ 1.914,00	R\$ 2.009,85	R\$ 2.109,45
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$ 1.237,05	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS**

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC3	Remuneração Básica	R\$ 408,53	
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica		R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica		R\$ 1.602,40

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC3	Remuneração Básica + RTI	R\$ 612,80	
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI		R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI		R\$ 2.403,60

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80

Lei nº 133/85, Art. 4º
Lei nº 6310/88, Artigos 1º e 36

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

DIRETOR GERAL DE AUTARQUIA *

Diretor Geral	R\$ 7.155,00
---------------	--------------

CÂMARA**RESOLUÇÃO N.º 1.697, DE 29 DE MAIO DE 2003.**

Concede o prêmio Quilombo dos Palmares ao Senador Paulo Renato Paim, na modalidade atuação política e social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedido o prêmio Quilombo dos Palmares ao Senador Paulo Renato Paim, na modalidade atuação política e social, nos termos do § 3º do art. 1º da Resolução nº 1.413, de 9 de junho de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2003.

**JOÃO ANTÔNIO DIB,
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.**

RESOLUÇÃO N.º 1.698, DE 29 DE MAIO DE 2003.

Concede o troféu Honra ao Mérito à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedido o troféu Honra ao Mérito à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, nos termos da Resolução nº 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2003.

**JOÃO ANTÔNIO DIB,
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.**

RESOLUÇÃO N.º 1.699, DE 29 DE MAIO DE 2003.

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Dante D'Angelo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre

ao Senhor Dante D'Angelo, nos termos da Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2003.

**JOÃO ANTÔNIO DIB,
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.**

RESOLUÇÃO N.º 1.700, DE 29 DE MAIO DE 2003.

Concede o título honorífico de Líder Esportivo à Empresária e Professora Carla Lubisco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Esportivo à Empresária e Professora Carla Lubisco, nos termos da Resolução 1.123, de 14 de novembro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2003.

**JOÃO ANTÔNIO DIB,
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.**

RESOLUÇÃO N.º 1.701, DE 29 DE MAIO DE 2003.

Concede o Prêmio Mário Rigatto ao Dr. Luiz Roberto Stigler Marczyk.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mário Rigatto ao Dr. Luiz Roberto Stigler Marczyk, nos termos da Resolução nº 1.510, de 6 de novembro de 2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2003.

**JOÃO ANTÔNIO DIB,
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.**

RESOLUÇÃO N.º 1.742, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede o título honorífico de Esportista Exemplar à Senhora Vera Maria Brusque da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Esportista Exemplar à Senhora Vera Maria Brusque da Silva, nos termos da Resolução nº 1.123, de 14 de novembro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

RESOLUÇÃO N.º 1.743, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede o Prêmio de Educação Thereza Noronha ao Professor Pinheiro Eizerik.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Educação Thereza Noronha ao Professor Pinheiro Eizerik, nos termos da Resolução nº 1.233, de 3 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

RESOLUÇÃO N.º 1.744, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à militante social Lecir Ribas Marins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à militante social Lecir Ribas Marins, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

RESOLUÇÃO N.º 1.745, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Victor José Cibelli Castiel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Victor José Cibelli Castiel, nos termos da Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 292, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a convocação de funcionários para prestação de serviço extraordinário – restabelecendo as atividades de copa, incluindo funcionário para as atividades de garçom e diminuindo nas de sonorização, bem como dando outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o artigo 57, incisos XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

considerando que a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001, dispõe sobre a convocação de funcionários que atuam nas atividades de portaria, serviços gerais, sonorização e manutenção, para prestação de serviço extraordinário nos eventos que ocorrem na Câmara Municipal à noite e aos sábados, domingos e feriados;

considerando que a exclusão das atividades de copa e o acréscimo de 1 (um) funcionário para os serviços de sonorização, alterações feitas na referida Resolução de Mesa nº 251/2001 através da Resolução de Mesa nº 288, de 30 de julho de 2003, revelaram-se inadequadas;

ESTABELECE

Art. 1º Fica alterada a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a convocação de funcionários para prestação de serviço extraordinário nas atividades de sonorização, manutenção, serviços gerais e portaria – através das seguintes medidas:

- I – restabelecimento das atividades de copa;
- II – inclusão de 1 (um) funcionário para as atividades de garçom; e
- III – diminuição de 1 (um) funcionário para as atividades de sonorização.

Art. 2º Ficam alterados, em consequência do disposto no artigo anterior, os dispositivos da referida Resolução de Mesa nº 251/2001 a seguir especificados, que passam a ter as seguintes redações:

I – o inciso I, do art. 1º.

“ I – dispensa da convocação para prestação de atividade especial prevista no art. 47 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, dos números abaixo especificados de funcionários e respectivas atividades:

- a) sonorização, 2 (dois) funcionários;
- b) manutenção, 4 (quatro) funcionários;
- c) serviços gerais, 6 (seis) funcionários;
- d) portaria, 12 (doze) funcionários;
- e) copa, 1 (um) funcionário detentor do cargo de garçom; e

f) supervisão das atividades de sonorização, serviços gerais e portaria, o funcionário chefe da Seção de Serviços Auxiliares;” (NR)

II – o art. 2º.

“ Art. 2º A equipe de prestação de serviço extraordinário será formada por três grupos, constituídos por áreas que integram a Diretoria de Atividades Complementares.” (NR)

III – o art. 3º.

“ Art. 3º Os limites mensais de horas de serviço extraordinário que podem ser prestados são de até 1.800 horas para a equipe mencionada no art. 2º e de até 72 horas para cada funcionário que a integra, assim distribuídas:

- a) sonorização, 144 horas;
- b) manutenção, 288 horas;
- c) serviços gerais, 432 horas;
- d) portaria, 864 horas; e
- e) copa, 72 horas.”

Parágrafo único. O funcionário previsto na alínea e, inciso I, do art. 1º, fica também restrito ao limite de até 72 horas mensais para prestação de serviço extraordinário, independentemente do limite total de até 1.800 horas para a equipe.” (NR)

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS, a contar de 22.10.03, em relação a LUCÍLIA ALVES CORUJA, 1095.6, da Portaria 737 de 27.12.01, que a convocou para prestar atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, de 1º.1.02 a 31.12.03, através da Portaria 514 de 24.10.03 (processo 1671/97).

DESIGNA JOSÉ ANTÔNIO CASTRO BRASIL, 1421.3, oficial de transportes II, código 1.2.1.7.8, para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo 1302-2003-018-04-00-2 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, através da Portaria 511 de 21.10.03.

DESIGNA MÔNICA LEAL MARKUSONS, 2128.1, como suplente de MARCO AURÉLIO CASSAL CUNHA, 3215.4, na Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra na Câmara Municipal, instituída pela Resolução 1299 de 13.11.95, constituída através da Portaria 487 de 25.9.03, através da Portaria 513 de 21.10.03.

DESIGNA VILMA SILVA, 1126.4, como suplente de NEY DA ROCHA RIOS, 2960.3, em substituição a MARCELO NEUBAUER DA COSTA, 4206.9, na Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra na Câmara Municipal, instituída pela Resolução 1299 de 13.11.95, constituída através da Portaria 487 de 25.9.03, através da Portaria 516 de 24.10.03.

MODIFICA, em relação a GLÓRIA SCHAUMER, a Portaria 487 de 25.9.03, que designou diversas pessoas para constituírem, relativamente ao exercício de 2003, Comissão

Organizadora da Semana da Consciência Negra na Câmara Municipal, instituída pela Resolução 1299 de 13.11.95, quanto ao nome da mesma que passa a ser: MARIA DA GLÓRIA CHALMES, através da Portaria 508 de 17.10.03 (processo 4051/03).

PRORROGA, pelo prazo de trinta dias, a contar de 26.10.03, os efeitos da Portaria 443 de 22.8.03, que designou diversos funcionários para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de adequação, montagem e disponibilização do material referente aos Anexos dos Anais, de janeiro a dezembro de 1967, bem como para prestar assessoramento e exercer a fiscalização dos trabalhos a serem realizados pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, consoantes ao Termo de Cooperação Técnica existente entre esta Casa e aquela Fundação, através da Portaria 519 de 28.10.03 (processo 3441/03).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA ANA CRISTINA MARTINS GUIMARÃES, 4284.6, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 3.10.03 a 2.10.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 509 de 17.10.03 (processo 5479/03).

CONVOCA ZENAIDE INES BATISTA MOREIRA, 678.8, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 3.10.03 a 2.10.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 510 de 20.10.03 (processo 5471/03).

CONVOCA ROSELENE ÁVILA DE OLIVEIRA, 4285.3, auxiliar parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 14.10.03 a 13.10.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 515 de 24.10.03 (processo 5801/03).

CONVOCA VALÉRIA ARMINDA DA MOTA, 4283.8, assessora legislativo I, código 1.3.1.10.9, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 23.10.03 a 22.10.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 524 de 31.10.03 (processo 1999/02).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 da Lei n.º 6309, de 28.12.88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da Lei Municipal n.º 5811, de 08.12.86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DETERMINA A MARLENE PORTO SOUZA, 3199.8, auxiliar de cozinha (á disposição), o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza insalubre, proporcional a 20%, de 1º.10.03 a 30.9.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 521 de 29.10.03 (processo 2328/02).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA DIRCE TERESINHA SCHOLLES, 2042.3, taquígrafo I, código 1.4.5.1.12, para exercer a função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 20.10.03, através da Portaria 518 de 24.10.03.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA GEORGETA MARIA DE BARROS JUNG, 448.1, assessor legislativo V, código 1.4.1.10.13, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Tesouraria, código 2.2.1.4, em substituição a EDITH SARTOR COIRO, 417.1, em férias, de 3 a 22.11.03, através da Portaria 512 de 21.10.03.

DESIGNA JANICE CONCEIÇÃO BERNARDES DA CAMARA, 2437.3, assessor legislativo II, código 1.3.1.10.10, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Vantagens e Aposentadorias, código 2.2.1.4, em substituição a ROSINEY MARINHO COUTO, 2758.0, em férias, de 28.10 a 6.11.03, através da Portaria 523 de 29.10.03.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DISPENSA IONE MENEGHETTI, 2220.7, taquígrafa II, código 1.4.5.1.13, do exercício da função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 20.10.03, através da Portaria 517 de 24.10.03.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

RESOLUÇÃO 20/03

A Comissão Deliberativa do CESO-Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições, conforme artigo 20 do Decreto 8.434, de 4 de julho de 1984, e

Considerando que a empresa ainda tem prazo para recurso.

RESOLVE:

Fica cancelada a Resolução 19/03, referente à empresa ATM Construções Ltda.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

NANCI ARAÚJO
Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Escola de Dança Wander Costi Ltda. ME, CNPJ 92118124/0001.94 e Inscrição Municipal 087251.28, comunica o extravio das Notas Fiscais dos números 1 a 200, sem uso e o Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 212734 de 6.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

ESCOLA DE DANÇA WANDER COSTI LTDA. ME

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Detector Eletroeletrônica, CNPJ 04.569.717/0001.00 e Inscrição Municipal 193.362.2.5, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 51 a 150, sem uso e dos números 1 a 50, sendo algumas com uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 337082 de 6.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

DETECTOR ELETROELETRÔNICA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

LUIZ ANTÔNIO CARDOSO MARRA, CNPJ 092037944/0001-51 e Inscrição Municipal 82556-2-8, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 001 a 1000, sem uso, Livro ISSQN 001, AIDOF 7RPJ, sendo registrada a ocorrência sob nº 392689 em 11.4.91, na 4ª DP, Polícia Civil - Secretaria da Segurança Pública.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

LUIZ ANTÔNIO CARDOSO MARRA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Planensat Indústria Eletrônica de Tecnologia para Satélite, CGC 94224.805/0001.62 e Inscrição Municipal 111694.2.7, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 1001 a 1500, sendo algumas com uso e os Livros de Registro Especial de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 2033/03 de 5.11.03, na 17ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

PLANENSAT INDÚSTRIA ELETRÔNICA DE TECNOLOGIA PARA SATÉLITE.

EDITAIS



EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE ADJUCAÇÃO DIRETA 002.081206.02.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Júlio Ramos Collares Dalton Bernardes Arq. Ltda

OBJETO: elaboração de projetos de Arquitetura, Paisagismo e Urbanização para Restauração da escadaria da Rua João Manoel

PRAZO: 30 dias

PREÇO: R\$ 14.688,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

EXTRATO TERMO ADITIVO ADJUCAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.081206.02.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Júlio Ramos Collares, Dalton Bernardes Arq. Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo de 30 dias, a contar de 18.6.03

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO ADJUCAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.081206.02.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Júlio Ramos Collares, Dalton Bernardes Arq. Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo de 60 dias, a contar de 18.7.03

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

EXTRATO TERMO ADITIVO ADJUCAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.081206.02.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Júlio Ramos Collares, Dalton Bernardes Arq. Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo de 60 dias, a contar de 16.9.03

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE ADJUCAÇÃO DIRETA 002.082018.03.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda

OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em Vibroacabadora da MARCA Ciber

PRAZO: 12 meses

PREÇO: R\$ 30.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.082016.03.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: JD Construções Ltda

OBJETO: serviços de conservação do pavimento de blocos de concreto intertravados das Ruas Tapajós e Tupinambá

PRAZO: 40 dias

PREÇO: R\$ 19.198,50

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO FÍSICO 1 PROCESSO 005.2699.03.6

Aquisição de duas roçadeiras hidráulicas para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Pregoeira designada pela Portaria 472/03, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA:

Agritech Lavrale Ltda, no valor total de R\$ 56.000,00.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

IDALINA FAGUNDES VENTURINI,
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (FASE FINAL) CONCORRÊNCIA 2 PROCESSO 005.002832.03.8

OBJETO: Contratação de empresas para a locação de 13 veículos tipo automóvel, modelo quatro ou cinco portas, para cinco passageiros, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas

A Comissão Permanente de Licitações, designada conforme Portaria 250/03, torna público o resultado da fase de propostas da Licitação em epígrafe, como segue:

CLASS.	EMPRESA	HORA	KM	PPJ
1ª	Transfroes Transportes Ltda	4,09	0,27	65,4292
2ª	Transportadora Belém Ltda	4,59	0,25	68,6604

3ª	Imbitur Transportes Ltda	4,50	0,28	70,4532
4ª	Imbitur Transportes Ltda	4,50	0,28	70,4532
5ª	Transvivi Transportes Ltda	4,89	0,25	71,6784
6ª	Transsabará Transportes Ltda	4,77	0,27	72,27
7ª	Transsabará Transportes Ltda	4,78	0,28	73,27
8ª	Sircek Transportes Ltda	4,50	0,33	74,9502
9ª	Transupertri Transportes Ltda	4,50	0,33	74,9502
10ª	Sircek Transportes Ltda	4,50	0,33	74,9502
11ª	Transvivi Transportes Ltda	4,89	0,29	75,276
12ª	Transvivi Transportes Ltda	4,89	0,29	75,276
13ª	Sircek Transportes Ltda	4,94	0,29	75,779
14ª	Transportadora Belém Ltda	5,19	0,27	76,4952
15ª	Transupertri Transportes Ltda	5,00	0,30	77,282
16ª	Transupertri Transportes Ltda	5,00	0,30	77,282
17ª	Transupertri Transportes Ltda	5,00	0,30	77,282
18ª	Sircek Transportes Ltda	5,20	0,28	77,4952
19ª	Locadora de Veículos LCA Ltda	5,30	0,28	78,5012
20ª	Business Transportes Ltda	5,30	0,29	79,4006
21ª	Edson Transportes Ltda	5,26	0,31	80,797
22ª	Transupertri Transportes Ltda	5,45	0,29	80,9096
23ª	Transportes Flip Ltda	5,47	0,29	81,1108

24ª	Sircek Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	44ª	Transolomar Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108
25ª	Transporte Joma Ltda	5,47	0,29	81,1108	45ª	Transportes NDC Ltda	5,47	0,29	81,1108
26ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108	46ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108
27ª	PLP Car Ltda	5,47	0,29	81,1108	47ª	Sircek Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108
28ª	Santos Britto Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	48ª	Transdupont Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108
29ª	PLP Car Ltda	5,47	0,29	81,1108	49ª	Transporte Joma Ltda	5,47	0,29	81,1108
30ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108	50ª	Santos Britto Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108
31ª	Transportes Flip Ltda	5,47	0,29	81,1108	51ª	Flor Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108
32ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108	52ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108
33ª	Imbitur Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	53ª	Flor Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108
34ª	Imbitur Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	54ª	Transportes NDC Ltda	5,47	0,29	81,1108
35ª	PLP Car Ltda	5,47	0,29	81,1108	55ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108
36ª	Com. e Transporte Blomberg Ltda	5,47	0,29	81,1108	56ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108
37ª	Transportes NDC Ltda	5,47	0,29	81,1108	57ª	Transportes NDC Ltda	5,47	0,29	81,1108
38ª	JCR Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	58ª	Flor Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108
39ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108	59ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108
40ª	PLP Car Ltda	5,47	0,29	81,1108	60ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108
41ª	Transolomar Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	61ª	Flor Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108
42ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108	62ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108
43ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108	63ª	Business Transportes Ltda	5,76	0,32	86,7264

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

A. M. Pereira & Cia. Ltda,
Charará e Souza Transportes Ltda
C.V. Transportes e Veículos Ltda
A. Gomes & Castro Ltda
Transdupont Transportes Ltda (propostas 1, 2 e 3)
Transporte Tech Ltda (propostas 1 e 2)
Transviana Transportes Ltda
Transporte Joma Ltda (proposta 2)
Transporte e Mecânica Betoli Ltda

Está aberto prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

RÉGIS GALVÃO DOS SANTOS,
Presidente Comissão Permanente de Licitações.



**SORTEIO
CONVITE 80/03**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 7 de novembro de 2003, às 16h na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, do item abaixo conforme segue:

Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda. x Matersul Com. de Material Escritório Ltda.-ITEM 23

**RESULTADO DO
JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA 10/03-PROCESSO 003.002205.03.3

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Gráficos.
ITENS 1,2,3,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18.-Papel Mar Ltda.
ITENS 22,30,36,46,47,48,49,50,51,55,56.-Papel Mar Ltda.
ITENS 65,66,67,68,73,74,80,81,83.-Papel Mar Ltda.
ITENS 4,6,60,61.-Polykron Com. de Produtos Gráficos Ltda.
ITENS 5,37,64.-IBF Ind. Brasileira de Filmes Ltda.
ITENS 7,24,25,26,27,28,29,51,52,53,54,58,63,.69 - Votorantin Celulose e Papel Ltda
ITENS 70,71,75,76,77,78,79,82,84,85.-Votorantin Celulose e Papel Ltda
ITENS 19,20,23,25,28,29,31,34,35,57.-Loriflex RS Tintas Especiais Ltda.
ITENS 21,32,33,35,59,62,72.-Helvética Com. de Materiais Gráficos Ltda..
ITENS 38,39,40.-S.Plesnik Com. de Materiais Ltda.
ITENS 41,42,43,44,45.-Miguel Antonio Pieretti & cia. Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DO
JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

CONVITE 78/03 – PROCESSO 003.080423.03.5

OBJETO: Caçamba estacionária
ITEM 01 - Compasso de Metais Ferrosos Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

**RESULTADO DO
JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas por item, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 98/03 – PROCESSO 003.080390.03.0

OBJETO: Reagente (Rodamina "B")
ITEM 01 - Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.
A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE TOMADA
DE PREÇOS**

O Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 113/03-DVR – PROCESSO 003.080458.03.3 – “Aquisição de Uniformes”.
ABERTURA: 25.11.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00, por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
Diretor-Geral.



**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 271/03
PROCESSO 001.043929.03.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Cláudio Domingues Vaz-ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 24, 25, 26, 27, 28, 65, 75, 76, 77
Bombonato Ind. e Com. de Calçados Ltda.-ITENS: 09, 10, 11, 12, 13, 17, 23, 41, 42, 43, 44, 45, 46
Francisco E. A. Fonte-ITENS: 14, 62, 63
Casa dos Militares Uniformes e Acessórios Ltda.-ITENS: 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 58, 59, 60
Ana Maria Marques Nunes Cia. Ltda.-ITENS: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40
Eliane da Silva & Cias. LTDA.-ITEM: 61
Cláudia Thomas de Mello & Cia. Ltda.-ITENS: 64, 66, 67
ITENS SEM COTAÇÃO: 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74
ITENS DESCLASSIFICADOS: 01, 02, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 304/03
PROCESSO 001.047946.03.2**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

K & M Química Ltda.-ITENS: 01, 12
Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS: 02, 04, 05, 08, 13, 15, 21, 33
Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. para Laboratórios Ltda.-ITENS: 03, 18, 34
Carvalhaes Produtos para Laboratórios Ltda.-ITEM: 06
Equipal Com. Ind. Imp. Exp. Ltda.-ITENS: 07, 20, 31
Diprolab Distr. de Prods. para Laboratórios Ltda.-ITENS: 09, 10, 30
SR Produtos para Laboratórios Ltda.-ITEM: 11
Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.-ITENS: 14, 19, 24, 26, 27, 36
Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS: 16, 17, 22
Med Care Soluções em Diagnósticos Ltda.-ITENS: 23, 35

Especialista – Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS: 25, 28
ITEM SEM COTAÇÃO: 32
ITENS DESCLASSIFICADOS: 29, 37

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 309/03
PROCESSO 001.047951.03.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

André Luiz Gotardo-ITENS: 01, 02, 14, 19, 22.
M F Machado Soares-ITEM: 20.
Mesaul Com. e Ind. de Alimentos Ltda.-ITEM: 04.
Aristeu Abreu de Souza-ITENS: 09, 10, 16, 26.
Sabin Comercial de Papéis Ltda.-ITENS: 05, 07, 28.
C. de C. Martins Pereira.(ME)-ITEM: 17.
Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM: 18.
D Z L – Distribuidora Zanata Ltda.-ITEM: 27.

Papel Mar Ltda.-ITEM: 30.
Meza- Comercial Ltda.-ITEM: 35.
ITENS SEM COTAÇÃO: 03, 11, 12, 13, 15, 21, 25, 32, 33, 34, 36.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 06, 08, 23, 24, 29, 31.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 19/02
PROCESSO 001.043541.03.8

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Humanos

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS/SMF, torna público a anulação de julgamento dos itens 271, 272 e 277 da Concor-

rência Pública 19/02 com base no artigo 49 da Lei 8666/93 e, comunica que encontra-se a disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar sala 1103 a integra do processo.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recorrer da decisão.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



JULGAMENTO DO CONVITE 101/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 6.11.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de compensados, arruelas e lixas conforme ata de 30.10.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Carpeças Com.e Serv.Ltda.: 1172, 3798; Ferramentas Gerais Com.Imp.S/A: 702; Nestor Bortoline Cia.Ltda.: 1164, 30809; Tek Mat Ferram.Ltda.: 1073, 35550; Marcos Nunes Bono & Cia.Ltda.: 1107, 19232, 23630, 33233, 33738, 596, 620, 87084, 87149, 87558, 89990, 92398, 92754, 943; Com.de Fer.Lampião Ltda.: 97390; Incotrol do Brasil Ind.Com.Ltda.: 8763, 877, 88048, 88056; Agisul Prod.Ind.Ltda.: 1218, 1222, 1255, 1313, 18; Ferrari Coml.de Mat.Ltda.: 18382; Dist.de Tintas Figueira Ltda.: 1594, 92240, 935; Eletro Soldas Coml.Maq.Fer.Ltda.: 141, 2097, 28852, 29348, 539, 810, 828, 851, 86274, 99007, 99465. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 141, 18382, 19232, 2097, 28852, 29348, 539, 810, 828, 877, 99465, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Figueira foi desclassificada no 1107, Mincarone no 86274 e Tek Mat no 99465, por cotarem em desacordo com anexo IV do edital. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 9B/03

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 64/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Central Médica Carlos Chagas
OBJETO: contratação de empresa para subcontratação de mão-de-obra qualificada (1 Médico do Trabalho).

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em dois meses, estendendo-se de 5.8.03 a 4.10.03. O valor global fica acrescido em R\$ 5.900,00.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/03 CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Comunicamos a quem interessar e possa e para os devidos fins que foram protocoladas na sede da CARRIS, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, impugnações ao texto editalício do certame em questão. São as empresas autoras das interposições: a) Dellape Baptista e Biazzo Simon Advogados Associados; b) Rocha, Calderon e Advogados Associados. Cópias das referidas impugnações poderão ser obtidas na sede da Carris mediante o pagamento dos despêndios relativos a sua reprodução.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/03 CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA IMPUGNAÇÕES AO EDITAL - DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Relativamente às impugnações ao edital, interpostas pelas empresas: a) Dellape Baptista e Biazzo Simon Advogados Associados e b) Rocha, Calderon e Advogados Associados, comunicamos a denegação aos pedidos interpostos tendo em vista que o texto editalício encontra-se em perfeita consonância com os diplomas legais pertinentes à matéria. Cópias da decisão da Administração, na íntegra, poderão ser obtidas na sede da Carris mediante o pagamento dos despêndios relativos a sua reprodução.

CONCORRÊNCIA 1/03 CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESCLARECIMENTOS

Comunicamos a quem interessar possa e para os devidos fins que estão disponíveis na sede da CARRIS, mediante o pagamento dos despêndios relativos a sua reprodução, e no site www.carris.com.br esclarecimentos relativos ao edital do certame em questão.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

DANIEL MAIA
Diretor-Presidente.



REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 27/03 À ADJUDICAÇÃO DIRETA 11/03
CONTRATADA: Empresa Interbrazil Seguradora
PROCESSO 004.003755.03.7
FIRMADO EM: 31.10.03

OBJETO: seguro de fidelidade funcional nominativo para funcionários do Departamento Municipal de Habitação
VALOR: o valor do prêmio é de R\$ 1.797,00 acrescido de R\$ 40,00 de custo de apólice, totalizando R\$ 1.837,00, pagáveis em uma única parcela, cinco dias após a assinatura deste contrato.
PRAZO: o presente contrato terá seu término ao findar o prazo de vigência da apólice emitida pela seguradora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 25/02

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 3/02 ELI/CAJ
CONTRATADA: Empresa CC Pavimentadora Ltda.
PROCESSO 004.003158.02.0
FIRMADO EM : 30.10.03
OBJETO :
Acréscimo de prazo: 90 dias consecutivos
Acréscimo de preço: de R\$ 75.848,15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 28/03 À TOMADA DE PREÇOS 9/03
CONTRATADA: ST Engenharia Ambiental Ltda.
PROCESSO 004.000609.03.0
FIRMADO EM : 30.10.03
OBJETO: Execução de mudanças de famílias e demolições (Loteamentos A J Renner e Vila Dona Teodora – PIEC)
VALOR: R\$ 232.355,20
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA LOTE 1: 45 dias
LOTE 2: 60 dias
PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 dias

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 11/01
ADJUDICAÇÃO DIRETA 3/01 ELI/CAJ

CONTRATADA: Empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda.
PROCESSO 004.001151.01.0
FIRMADO EM : 17.10.03

OBJETO :
– acréscimo de prazo: 6 meses consecutivos
– acréscimo de preço: a locação mensal da máquina fotocopadora passa a ser de R\$ 2.291,04, para franquia de 1.000 metros lineares, mediante a aplicação da variação do IGP-M de 31,51%.
Porto Alegre 6 de novembro de 2003

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Athenas Automação de Escritório Ltda.
OBJETO: Aquisição de 2 microcomputadores Pentium 4, monitores de 15.
PRAZO: 2 anos garantia.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Referente a Tomada de Preços 298/03. Processo 001.047756.03.9.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPM 4490 5200 1200.
VALOR: R\$ 8.778,00.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2003.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: E.D. Azambuja & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de 1 projetor multimídia.
PRAZO: 1 ano garantia.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Referente a Tomada de Preços 298/03. Processo 001.047756.03.9.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 4490 5200 1200.
VALOR: R\$ 5.681,00.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2003.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.
OBJETO: Aquisição de 1 impressora laser, monocromática.
PRAZO: 2 anos garantia.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Referente a Tomada de Preços 298/03. Processo 001.047756.03.9.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPM 4490 5200 1200.
VALOR: R\$ 1.902,00.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
CONTRATADA: Clássica Engenharia e Consultoria Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 12.10.03. Referente ao Processo 001.026544.01.6.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador Geral do Município.

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****CONVITE 25/03**

Contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de dados

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e três, reuniu-se nas dependências da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação relativa à fase de habilitação das empresas participantes do certame. Foram consideradas habilitadas a prosseguir no certame as seguintes empresas :

- 1)Clinsul Mão-de-Obra e Representação Ltda;
- 2)CTZ Consultoria & Informática Ltda;
- 3) Martins Assessoria e Auditoria Fiscal S/C Ltda;

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
4) Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.

Foi inabilitada a Coopetrap- Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços em Geral por apresentar a Certidão de regularidade relativa a Seguridade Social com prazo vencido e por não apresentar atestado (s) de execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, conforme item 5.2, g, do instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis a partir da publicação desta, para interposição de recurso administrativo na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da ATA de julgamento encontra-se na Coordenação de Compras, Rua. João Neves da Fontoura, 7.

Caso não haja interposição de recursos, a data de abertura das propostas será no dia 14 de novembro às 10 horas na sede da Empresa Pública de Transporte e Circulação .

MARIA CLÁUDIA BERNARDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE 4/02

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática

REVOGAÇÃO DE ITENS

A Empresa Pública de Transporte e Circulação comunica, com base no item 13 do edital e artigo 49 da Lei 8.666/93, a revogação dos itens 02 – impressora térmica para handheld e 03 – Câmera Digital para Handheld - da Licitação em epígrafe.

As atas de revogação, com as devidas homologações da autoridade superior, encontram-se a disposição na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso administrativo, a partir da publicação desta, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

ROBERTO LORO CEZIMBRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO**CONVITE 24/03****PROCESSO 007.010351.03.5**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos cadastrados interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves, 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CONVITE 24/03**OBJETO:** Aquisição de Material de Construção.**ABERTURA DOS ENVELOPES:****DATA:** 21 de novembro de 2003, às 9h30min.**LOCAL:** Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha**CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA :** R\$ 3,00**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE 25/03****PROCESSO 007.010362.03.7**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos cadastrados interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CONVITE 25/03**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente.**ABERTURA DOS ENVELOPES:****DATA:** 26 de novembro de 2003, às 10 horas.**LOCAL:** Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha**CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA :** R\$ 3,00

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 32/03****PROCESSO 001.050591.03.7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços 32/03, conforme segue:

Empresas Habilitadas:

Rafael Crescente Raya e Spot Light Iluminação e Sonorização Ltda.

Empresa Inabilitada:

MAC Produtora de Eventos Ltda. por apresentar o item 4.1, letra "A" com documentos vencidos, em desacordo com o item 7.1, letra "B" do Edital.

Fica aberto o prazo recursal referente à fase de habilitação.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**CONVITE 108/03****PROCESSO 001.054374.03.0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe por não comparecer nenhuma das empresas convidadas.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO 002.074668.03.0****ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.**ADQUIRENTE:** RPI Participações Imobiliárias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.422/0001-30, estabelecida nesta capital a Rua Luiz Manoel Gonzaga, 111.**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 14,42m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.**VALOR:** o correspondente a R\$ 4.139,98 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.**PROCESSO 002.074575.03.1****ASSUNTO:** Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.**ADQUIRENTE:** Durafa Empreendimentos Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.240.297/0001-40, estabelecida nesta capital a Rua Silva Só, 371.**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 66,87m², de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.**VALOR:** o correspondente a R\$ 14.820,40.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATOS DE CONTRATAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a assinatura das seguintes contratações:

CONTRATADA: M.A.C Produtora de Eventos Ltda.;**OBJETO:** Prestação de serviços de sonorização, com operador de som e equipamento, para a 19.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 12.ª Festa Estadual do Pêssego;**PREÇO:** R\$ 3.408,00;**ASSINATURA:** 24.10.03;**PRAZO:** seis dias, a contar da Ordem de Início;**PROCESSO 001.038675.03.0;****ORIGEM:** Convite 08/03.**CONTRATADA:** Sanitários Ecológicos Toalete Ltda.;**OBJETO:** Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de cabines sanitárias, com fornecimento de química desodorizante e de papel higiênico, para a 19.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 12.ª Festa Estadual do Pêssego;**PREÇO:** R\$ 1.810,00;**ASSINATURA:** 30.10.03;**PRAZO:** seis dias, a contar da Ordem de Início;**PROCESSO 001.038674.03.3;****ORIGEM:** Convite 9/03.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

ADELI SELL,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que, após a Comissão analisar o recurso interposto, tempestivamente, pela licitante Importsul Peças e Serviços Ltda resolve deferir o mesmo.

Outrossim, informamos que a abertura das propostas se dará no dia 10 de novembro de 2003, às 9h, na sala de reuniões, sita na Rua Lima e Silva, 972.

A Ata de julgamento do recurso da fase de habilitação encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

AIRTO FERRONATO,
Diretor.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Albergue Municipal comemora seu segundo aniversário

O Albergue Municipal de Porto Alegre comemora dois anos de atendimento a moradores de rua hoje, 7. A festa será realizada no local, na Rua Comendador Azevedo, 215, a partir das 19h30min. São esperadas aproximadamente 150 pessoas.

Para comemorar a data, funcionários e hóspedes do Albergue participarão de um jantar especial. Em seguida, os usuários promovem um sarau poético, que posteriormente será publicado em livro.

Nesses dois anos de funcionamento, o Albergue já atendeu a mais de mil usuários. Funcionando das 19h às 7h todos os dias da semana, fornece cama, condições de banho e higiene, além de duas refeições. O serviço tem ainda um grupo de Alcoólicos Anônimos, oferece oficinas culturais e encaminha os usuários para outros serviços da Prefeitura. Até outubro de 2001, era chamado Casa de Inverno porque funcionava apenas nos meses de frio.

Em 27 de fevereiro passado, o serviço se mudou da Rua Comendador Manoel Pereira, no Centro, para o Bairro Floresta. As obras de adequação do prédio duraram dois meses e custaram R\$ 20 mil.

Albergue terá jantar especial de comemoração

Andrea Aguiar



CINEMA

A Noite do Demônio, da década de 50, em cartaz no projeto 'Raros'

Um filme típico das "midnight movies" (as famosas sessões da meia-noite dedicadas a exibir filmes malditos e outras produções bizarras), *A Noite do Demônio*, produção de horror de 1957 dirigida pelo mestre do filme B Jacques Tourneur, é o cartaz do projeto "Raros" hoje, 7, às 21h, na Sala P. F. Gastal (Usina do Gasômetro - 3º andar). O projeto "Raros" é promovido pela Secretaria Municipal da Cultura, por meio da Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia.

O filme acompanha a investigação de um psicólogo em torno da morte misteriosa de um colega seu, brutalmente assassinado enquanto realizava estudos envolvendo demonologia. À medida que a investigação avança, outras mortes começam a ocorrer, confirmando as suspeitas de que o próprio demônio esteja envolvido com os crimes. Produção inglesa que à época de seu lançamento teve diver-

sos problemas com a censura, *A Noite do Demônio* foi ganhando, com o passar do tempo, a reputação de filme de culto pelos apreciadores dos títulos de terror. Nascido na França, mas naturalizado cidadão americano, Jacques Tourneur movimentava-se com desenvoltura no cinema de gênero, tendo assinado obras-primas do filme de aventura (*O Gavião e Flecha*, 1950), noir (*Fuga do Passado*, 1947), de terror (*Sangue de Pantera*, 1942) e de western (*Paixão Selvagem*, 1946).

Muito admirado pelos críticos franceses, este ano Tourneur será homenageado com uma retrospectiva completa de seus filmes pelo Centro Pompidou, em Paris, confirmando o prestígio do diretor entre os cinéfilos. *A Noite do Demônio* será exibido em uma cópia em DVD, com legendas em inglês. A sessão será comentada pelo jornalista Thomaz Albornoz.

ESPORTE

Escolas públicas e privadas participam de competição de atletismo na Redenção

Com o objetivo de estimular a prática do atletismo entre estudantes da rede pública e particular de ensino da Capital, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) promove amanhã, 8, o III Troféu Rubem Oliveira de Atletismo Estudantil, competição que será realizada a partir das 8h30min, no Estádio Ramiro Souto do Parque Farroupilha.

A inscrição é gratuita, por escola, e pode ser realizada até hoje, 7, na secretaria do Estádio Ramiro Souto (Avenida Oswaldo Aranha, s/nº - Redenção), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, telefone 3311-4877. As escolas também poderão efetuar a inscrição a partir das 8h no dia do evento.

As categorias para os participantes são: mirim (11, 12 e 13 anos), infantil (14 e 15 anos) e infante (16 e 17 anos). As provas do torneio são as seguintes: salto em altura, salto em distância, lançamento de pelota, arremesso de peso

e corrida (50m, 75m, 100m, 400m, 600m, 1000m, 1.500m, 2000m e 4x50m). Na edição de 2002 participaram 27 escolas

e cerca de 700 estudantes.

Regulamento

A relação de alunos participantes com data de nascimento, categorias, provas e naipes, deverá ser entregue à coordenação da competição até as 8h do dia da prova. Ela deverá estar em folha timbrada assinada pela direção da escola e pelo professor responsável. Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever três estudantes por prova, sendo que cada um poderá participar de, no máximo, duas provas individuais e de uma coletiva. O revezamento só será realizado com a participação de, no mínimo, três equipes inscritas, nas categorias e naipes. Cada escola poderá inscrever somente uma equipe, podendo, de acordo com o número de inscritos na prova, incluir uma equipe "B" a critério da organização.



Aline Gonçalves

Competição realizada no Ramiro Souto ano passado

TRÂNSITO

EPTC programa novas ações preventivas nas madrugadas

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) dará continuidade neste final de semana, 8 e 9, às blitzes preventivas nas madrugadas do trânsito em Porto Alegre. As ações, em pontos diversos da cidade, acontecerão entre 21h e 6h, de hoje, 7, para amanhã, 8, e de sábado para domingo, 9, quando acontecerá o acompanhamento do comportamento dos condutores, no auxílio a todos, motoristas e pedestres, para uma circulação mais segura. Os agentes estarão orientando e cobrando a utilização do cinto de segurança, o respeito à sinalização, excesso de velocidade, entre outros itens do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

As blitzes acontecerão nas seguintes vias: Nilópolis, Goethe, Mariante, Silva Só, Nilo Peçanha, Wenceslau Escobar, Assis Brasil e Lima e Silva. O radar móvel também será utilizado.

OBRA

Prefeitura inaugura obra de drenagem na Zona Norte

O prefeito inaugura hoje, 7, às 18h, a obra de redimensionamento de rede pluvial da Rua Otávio dos Santos, Bairro Nossa Sra. das Graças, Zona Norte da cidade. O evento será na Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Protásio Alves na Rua Otávio Santos, 301.

A obra beneficia 35 mil habitantes da região e foi realizada pelo Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), que implantou 254 metros de redes de 30 centímetros, 80 centímetros e 1,50 metro de diâmetro com investimento de R\$ 196 mil. A obra, concluída em julho, compreende o trecho entre os fundos do prédio número 480 até fundos do centro comunitário da Rua Otávio dos Santos. Esta é uma obra priorizada no Orçamento Participativo (OP) de 2001, que contribuirá para melhorar a drenagem numa área onde os alagamentos eram constantes.

COMÉRCIO

Feira do LP vai até domingo no Mercado Público

Os apaixonados por discos de vinil podem conferir até o próximo domingo, 9, a 1ª Feira de LPs que está ocorrendo no pavimento térreo do Mercado Público Central. São oito bancas que funcionam das 11h às 19h, oferecendo aos visitantes centenas de títulos, desde discos mais comuns até raridades para colecionadores.

A Feira, que começou na segunda-feira, 3, tem dado um ótimo retorno aos expositores e já atraiu, inclusive, colecionadores de outros estados. Os comerciantes de discos de vinil pretendem formar uma associação e sugerir a realização de uma feira mensal no Mercado Público.